

**"ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO  
PENDENTE MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 018/2015".**

**Processo n.º 01557.2015.020.01**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015**

**DATA: 21/05/2015.**

**Hora: 11h15m.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e distribuição de refeições, para serem consumidas sob demanda, conforme anexo do edital. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, na sala onde funciona a CPL. (Comissão Permanente de Licitação) e sessão pública de licitação na modalidade pregão presencial, situado na Av. JK, n.º 1962, Centro, o Pregoeiro Marco Antonio Lage Rolim, designado pela Portaria n.º 259 de 15 de janeiro de 2015, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes: Edicarlos Jesuíno Filho e Ailton Nascimento Brito. Adquiriu o Edital a empresa: **M. A. A. SANTOS RESTAURANTE EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J sob n.º 17.830.819/0001-89. No dia 06/05/2015 (seis de maio do ano de dois mil e quinze); compareceu para participar do certame a empresa com o respectivo representante a empresa **M. A. A. SANTOS RESTAURANTE EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J sob n.º 17.830.819/0001-89, tendo como representante através de credenciamento o Sr.º Romildo José Ferro, inscrito no C.P.F sob o n.º 589.251.550-87. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4.º da Lei n.º 10.520 de 2002, o credenciado da empresa apresentou o contrato social e carteira de identidade, declaração, Declaração de enquadramento de ME. Foi colocado os envelopes propostas e documentação na mesa dos trabalhos do pregoeiro. Dando continuidade a Equipe de apoio e a licitante rubricam todos os envelopes, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo os envelopes contendo a proposta da empresa participante no certame. A equipe de apoio do certame elaborou o Mapa de Apuração no Microsoft World. Após a elaboração do Mapa de Apuração, passou-se à análise da proposta. A proposta da Empresa foi aprovada; dando seguimento o pregoeiro inicia a fase de negociação. A empresa **M. A. A. SANTOS RESTAURANTE EIRELI-ME**, ganhou o **item "01"** – Rodízio de carnes e diversidades de alimentação com no mínimo: arroz, feijão, macarrão, farofa, macaxeira e salada, com o valor final de R\$ 17,00 (dezesete reais). Parte para a análise da documentação, após a análise detecta que a empresa não apresentou a Certidão expedida pela Receita Federal, que hoje está conjugada a da Contribuições Sociais, o licitante pede o tratamento diferenciado por se tratar que ela está enquadrada como Microempresa, é aplicado o Artigo 43 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, assegurando-se a empresa o prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, como preceitua a Lei. **APÓS CONCEDIDO OS PRAZOS** previsto na Lei Complementar 147

de 07 de agosto de 2014 a licitante não apresentou a Certidão Pendente, e não apresentou comprovantes de pagamentos ou parcelamento dos débitos; não cumprindo a licitante com os prazos da Lei; isto posto, declara a licitação como a **LICITAÇÃO FRACASSADA**; e será discutido com a administração a republicação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h57m foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelo representante da empresa licitante presente.....

**Marco Antonio Lage Rolim**

Pregoeiro

Portaria 259 de 15 de janeiro de 2015

Edcarlos Jesuíno Filho  
(Assistente)

Ailton Nascimento Brito  
(Assistente)